

**RESOLUÇÃO Nº 388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º ao artigo 80 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 80. ....  
.....

§ 4º. O valor da segunda parcela a que se refere o *caput* deste artigo, na Nona Legislatura, o Parlamentar fará jus no ano de 2017.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de dezembro de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**